

devido o projecto de alterações que venha a resultar de tais negociações ser-me oportunamente submetido.

7 — Delego no director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, vice-almirante Carlos Alberto Viegas Filipe, a competência para a formalização da alteração contratual.

15 de Novembro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

### Proposta de alteração contratual

Entre:

Estado Português, aqui representado pelo director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, vice-almirante Carlos Alberto Viegas Filipe, ao abrigo de competência delegada pelo Ministro da Defesa Nacional, Prof. Doutor Augusto Santos Silva, cujo Ministério tem sede na Avenida da Ilha da Madeira, em Lisboa, adiante designado por Estado; e

Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A., sociedade anónima com sede na Avenida da Praia Norte, em Viana do Castelo, pessoa colectiva n.º 500100527, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o n.º 500100517, com o capital social de € 29 875 000, aqui representada pelo presidente da comissão executiva, contra-almirante Victor Manuel Gonçalves de Brito, e pelo vogal do conselho de administração, Dr. José Luís Serra Rodrigues, adiante designada por ENVC;

Considerando que:

A) Nos termos do n.º 1 da cláusula 45.ª, o Contrato-Base caduca em 31 de Dezembro de 2010, na falta de acordo das partes no sentido da sua prorrogação;

B) É intenção das partes manter em vigor os entendimentos já alcançados, sem prejuízo de eventuais alterações a efectuar no futuro:

É acordado o seguinte:

1.ª

O n.º 1 da cláusula 45.ª passa a ter a seguinte redacção:

«45.ª

#### Caducidade

1 — O presente Contrato-Base caduca se o Contrato de Aquisição não for celebrado até ao limite do prazo mais longo previsto na cláusula 5.ª, ou até 31 de Dezembro de 2011, consoante o prazo que terminar primeiro, sem prejuízo de o prazo de vigência poder ser prorrogado por acordo das Partes nesse sentido.»

2.ª

A presente alteração contratual produz efeitos na data da sua assinatura.

Feito em dois exemplares originais, ficando um exemplar na posse do Ministério da Defesa Nacional e o outro na posse da Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A.

Lisboa, ... de Dezembro de 2010.

Pelo Estado, o Director-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe*. — Pela Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A.: *Victor Manuel Gonçalves de Brito*, presidente da comissão executiva — *José Luís Serra Rodrigues*, vogal do conselho de administração.

203955711

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

##### Portaria n.º 847/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria 471/86 de 28 de Agosto de 1986, abater ao efectivo do Corpo de Alunos da Escola Naval, ingressarem nos quadros permanentes de acordo com o n.º 1 do artigo 167.º e serem promovidos ao posto de guarda-marinha da classe de Fuzileiros, a contar de 01 de Outubro de 2010, de acordo com o artigo 213.º, ambos do EMFAR, os seguintes aspirantes do Curso “VALM Pereira Crespo”:

22004, Nuno Filipe Branco Correia Marques  
21305, Hugo Filipe Faria Pinheiro dos Santos

27504, Nuno Alexandre Feio Luís  
22005, Tiago André da Silva e Maia

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do 20104 segundo-tenente da classe de Fuzileiros Carlos Fernando Ribeiro Ferreira.

Os vencimentos do novo posto são devidos a partir de 01 de Outubro de 2010, nos termos do n.º 2 do Artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-11-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203957137

##### Portaria n.º 848/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe de Administração Naval:

20900, António Joaquim Nunes Cardoso  
20300, Ana Maria Vardasca Barbosa Queirós  
402898, Pedro Miguel Cavaca Neves  
22300, Sílvia de Jesus Martins Seno

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21799 primeiro-tenente da classe de Administração Naval Pedro Miguel Gonçalves Pereira.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-11-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203957056

##### Portaria n.º 849/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria 471/86 de 28 de Agosto de 1986, abater ao efectivo do Corpo de Alunos da Escola Naval, ingressarem nos quadros permanentes de acordo com o n.º 1 do artigo 167.º e serem promovidos ao posto de guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais, a contar de 01 de Outubro de 2010, de acordo com o artigo 213.º, ambos do EMFAR, os seguintes aspirantes do Curso “VALM Pereira Crespo”:

20005, Germano Gonçalves Capela  
20605, João Guilherme Cercas Filipe  
22305, Nuno Alexandre Antunes Martins Pessanha Santos  
21805, Carlos Manuel Pimenta Imperadeiro  
24905, Ricardo Filipe Torpes Limão  
22505, Tiago Miguel Cunha Gomes  
22905, Tiago Manuel Alves Rodrigues  
22605, Artur Baptista Claro  
26005, Pedro Lino Santana  
24904, Sandro Filipe Perdígão Lemos  
23505, Carlos Jorge Martelo Correia  
21604, David Miguel Albino Pina  
22805, Miguel José Roxo Felício  
27004, Pedro Alexandre de Jesus Rodrigues  
26704, Diogo António Correia de Oliveira  
23204, João Francisco Pedro Graça da Mota

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do 21704 guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais João Daniel Santos Gardete.

Os vencimentos do novo posto são devidos a partir de 01 de Outubro de 2010, nos termos do n.º 2 do Artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-11-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203957089